



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

12.303.331/0001-80

**NOME EMPRESARIAL:**

CONSTRUTORA SAO JERONIMO LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$800.000,00 (Oitocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

LUCIO OLIVEIRA FILHO

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 19/01/2024 às 10:15 (data e hora de Brasília).

 VOLTAR

 IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parcelos](#)

[Serviços CNPJ](#)



P.M.S.M.T.  
FLS Nº:  
RUB

Telefones: (66)3467-1019/1020/1030  
Endereço: Avenida Jorge Amado, S/N – Centro – Nova Nazaré – MT  
E-mail: conveniosnovanazare@gmail.com

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**ATESTAMOS** para os devidos fins e efeitos legais, que a CONSTRUTORA SÃO JERÔNIMO LTDA, empresa estabelecida na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 990, Salas 601 e 606, CEP 78.008-900, Bairro Baú, presta serviços a este município na área de Assessoria e Consultoria Habitacional visando o enquadramento do município nos Programas Habitacionais dos governos estaduais e federais, destacadamente no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Também, acompanha o Conselho Municipal de Habitação, Fundo Municipal de Interesse Social e Plano Municipal de Habitação de Interesse Social.

Atestamos a quem interessar possa, que a empresa possui ótimo desempenho na execução dos serviços, estando cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Nova Nazaré - MT. 06 de novembro de 2.023

JOAO  
TEODORO  
FILHO:4412995  
5187

Assinado de forma  
digital por JOAO  
TEODORO  
FILHO:44129955187  
Dados: 2023.11.13  
10:53:26 -03'00'

**JOÃO TEODORO FILHO**  
Prefeito Municipal

P.M.S. 1  
FLS Nº  
RUB**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO****CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU  
Nº: 13153040**

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **5 ANOS**, nos processos **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, como **RÉU**, referentes à **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CRIMINAIS DE AÇÕES PENAIS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NADA CONSTA**, até a data de 09/01/2024, em DESFAVOR de:

**CONSTRUTORA SAO JERONIMO LTDA  
CNPJ 12.303.331/0001-80**

**Observações:**

- a. As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: [sec.tjmt.jus.br](http://sec.tjmt.jus.br), no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3 (três) meses após sua expedição.
- c. A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira Instância estadual, tanto civis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

F.N.  
FLS Nº  
RUB

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/01/2024 15:01:24

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONSTRUTORA SAO JERONIMO LTDA**  
CNPJ: **12.303.331/0001-80**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

FLS Nº 67  
RUB

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
CND Nº 0047175880

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Data da emissão: 20/12/2023 Hora da emissão: 16:01:42

Nome/denominação do sujeito passivo: **CONSTRUTORA SAO JERONIMO LTDA**  
CNPJ: 12.303.331/0001-80

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: 17/02/2024.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: TTM2KB922LMKB2UT



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
PROCURADORIA GERAL  
PROCURADORIA FISCAL

P.M.S. 68  
FLS Nº  
RUB

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS**

NÚMERO DA CERTIDÃO  
718973/2023

1483331

PROCESSO

EXERCÍCIO  
GERAL

CONTRIBUINTE  
734962745

INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
LANCAMENTOS DIVERSOS - 241609



1312262312303331000180001005657189732160613231483331

NOME  
CONSTRUTORA SAO JERONIMO LTDA

CPF/CNPJ  
12.303.331/0001-80

RG/INSCR. ESTADUAL  
00000000000

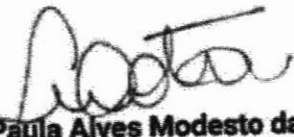
ENDEREÇO  
Av. RUBENS DE MENDONCA, HIST (ANT AV CPA), 990 - ANDAR 6 SALA 606 - DO BAU - CUIABA/MT

BAIRRO  
DO BAU

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

  
Lilian Paula Alves Modesto da Costa  
Procuradora Fiscal do Município

Certidão válida até 12 de Março de 2024.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONSTRUTORA SAO JERONIMO LTDA**  
**CNPJ: 12.303.331/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:17:19 do dia 14/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/02/2024.

Código de controle da certidão: **0422.1F58.3346.68EE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

P.M.S.A.L  
FLS Nº  
RUB

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONSTRUTORA SAO JERONIMO LTDA**  
**CNPJ: 12.303.331/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

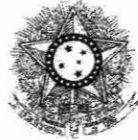
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:17:19 do dia 14/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/02/2024.

Código de controle da certidão: **0422.1F58.3346.68EE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONSTRUTORA SAO JERONIMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 12.303.331/0001-80  
Certidão nº: 61545186/2023  
Expedição: 04/11/2023, às 19:30:41  
Validade: 02/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA SAO JERONIMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.303.331/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

FLS Nº  
RUB

*[Handwritten signature]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

NOME: LUCIO OLIVEIRA FILHO

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 106123349 SSP SP

CPF: 101.361.798-48 DATA NASCIMENTO: 24/09/1957

PRIMAÇÃO: LUCIO OLIVEIRA SILVA  
REGISTA COLETA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: 5.B

Nº REGISTRO: 30259591076 VALIDADE: 22/05/2023 1ª HABILITAÇÃO: 24/05/1978

OBSERVAÇÕES:  
A X

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CUIABÁ, MT DATA EMISSÃO: 03/06/2018

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
431.988.93104  
MT935181592

MATO GROSSO

DENATRAN CONTRAN

VALIDAR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1675983055

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FLS Nº  
RUB

*93*

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica  
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso**

Nome: **CONSTRUTORA SAO JERONIMO LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2200354707

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

**CUIABA**  
Local

14 Outubro 2022  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico registro sob o nº 51202146725 em 14/10/2022 da Empresa CONSTRUTORA SAO JERONIMO LTDA, CNPJ 12303331000180 e protocolo 221459235 - 14/10/2022. Autenticação: 67E04C441DE13A2CB0BB89B21673AB5D1996483F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/145.923-5 e o código de segurança r5R5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

P.M.S. 1.74  
FLS Nº  
RUB

Capa de Processo

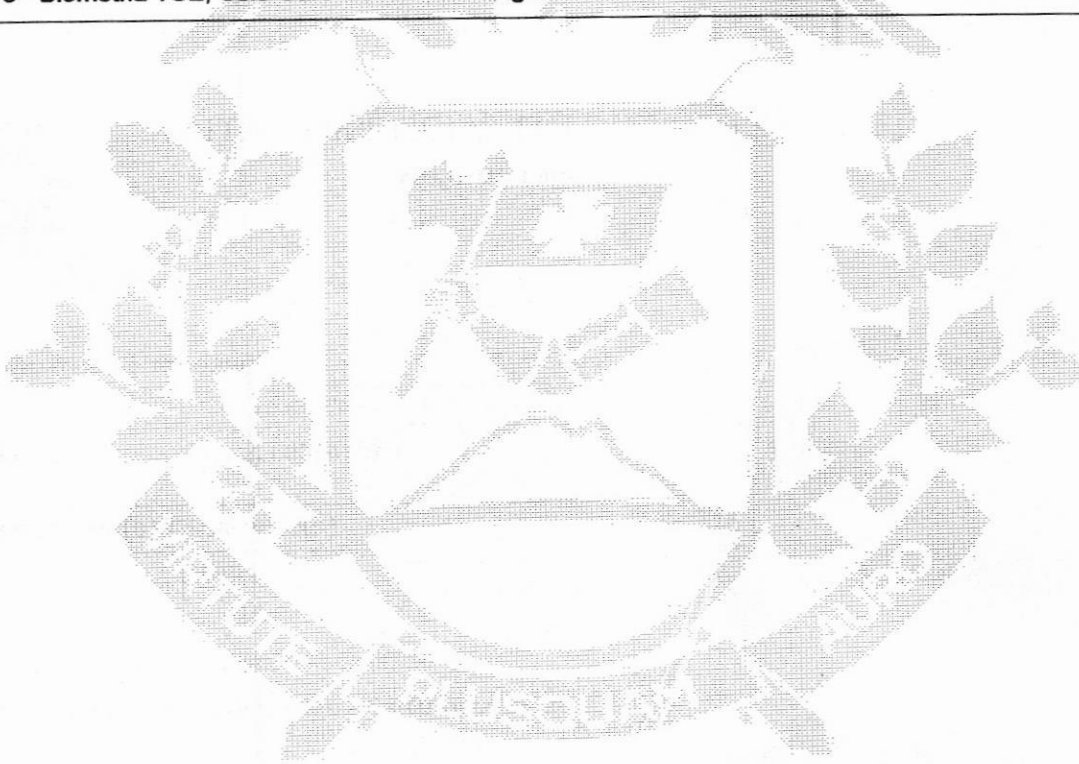
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/145.923-5	MTP2200354707	14/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
101.361.758-48	LUCIO OLIVEIRA FILHO	14/10/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



P.M.S.A.L  
F.S.N.  
RUB

## ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LUCIO OLIVEIRA FILHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/09/1957, casado, empresário, CPF nº 101.361.758-48, carteira de identidade RG nº 10612374-9 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Adel Malouf (RES SAO JOSE), nº 275, Apto 804, Bairro Jardim Mariana, Cuiabá/MT, Cep: 78040-783.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome CONSTRUTORA SÃO JERONIMO EIRELI ME, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600088504, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 990, Andar 6, Sala 606, Bairro Baú, Cuiabá/MT, CEP: 78008-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.303.331/0001-80, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA girará sob o nome empresarial CONSTRUTORA SÃO JERONIMO LTDA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade resolve aumentar o Capital Social da Empresa que é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) para R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), com um aumento de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) correspondentes a 300.000 (Trezentas Mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), que fica integralizado neste ato em moeda corrente nacional pelo sócio constituído.

**Parágrafo Primeiro:** Em consequência da alteração no quadro societário ora efetuado, o Capital Social ficará distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	COTAS	CAPITAL
LÚCIO OLIVEIRA FILHO	800.000	R\$ 800.000,00
TOTAL	800.000	R\$ 800.000,00

Em ato sequencial, aprova-se o Contrato Social da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA que passa a ser transcrito.

## CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LUCIO OLIVEIRA FILHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/09/1957, casado, empresário, CPF nº 101.361.758-48, carteira de identidade RG nº 10612374-9 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Adel Malouf (RES SAO JOSE), nº 275, Apto 804, Bairro Jardim Mariana, Cuiabá/MT, Cep: 78040-783.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202146725 em 14/10/2022 da Empresa CONSTRUTORA SAO JERONIMO LTDA, CNPJ 12303331000180 e protocolo 221459235 - 14/10/2022. Autenticação: 67E04C441DE13A2CB0BB89B21673AB5D1996483F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/145.923-5 e o código de segurança r5R5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

10/10/2022

Na condição de sócio(s) da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA de nome empresarial CONSTRUTORA SÃO JERONIMO LTDA, CNPJ nº 12.303.331/0001-80 e sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 990, Andar 6, Sala 606, Bairro Baú, Cuiabá/MT, Cep: 78008-000, ajusta(m) as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - da Denominação Social e Fantasia:**

A Sociedade Empresária ora constituída girará sob o nome empresarial de CONSTRUTORA SÃO JERONIMO LTDA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - da Sede e Filiais:**

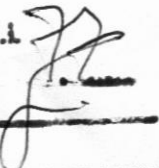
A sociedade terá sua sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 990, Andar 6, Sala 606, Bairro Baú, Cuiabá/MT, Cep: 78008-000.

**Parágrafo Único** - A sociedade não constitui nenhuma filial neste ato, mas poderá abrir filiais, escritórios, agências e sucursais em qualquer parte do território nacional ou do exterior, obedecendo ao que preceituam a Lei 10.406/2002 e seus artigos, bem como as demais disposições legais vigentes e aplicáveis ao caso.

**CLÁUSULA TERCEIRA - do Objeto Social:**

O objeto social será SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS DE ALVENARIA; GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS; ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS TÉCNICOS SOCIAIS, URBANÍSTICOS E ARQUITETÔNICOS; CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; USINAS DE COMPOSTAGEM; CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS, ARMAZÉNS, SILOS, DEPÓSITOS E CASAS DE GUARDA; MONTAGEM DE CASAS PRÉ-FABRICADAS; KITS DE HABITAÇÃO; CONSTRUÇÃO OU REFORMAS DE CASAS, RESIDÊNCIAS, MORADIAS, APARTAMENTOS (UNI E MULTI-FAMILIAR); CONSTRUÇÃO OU REFORMAS DE CENTROS COMERCIAIS, GALERIAS, SHOPPING CENTERS, LOJAS COMERCIAIS, CINEMAS, TEATROS, CLUBES, CIRCOS, SALAS DE ESPETÁCULOS, PARQUES DE DIVERSÃO, CLINICAS MEDICAS E ODONTOLÓGICAS, CONSULTÓRIOS E HOSPITAIS; OBRAS DE REFORMAS EM EDIFICAÇÕES NÃO RESIDENCIAIS: ESCRITÓRIOS, LOJAS, PLANTAS INDUSTRIAIS, PRÉDIOS GOVERNAMENTAIS; CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES PARA FINS CULTURAIS OU RECREATIVOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO GARAGEM; CONSTRUÇÃO OU REFORMAS DE EDIFÍCIOS COMERCIAIS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS DE APARTAMENTOS; APLICAÇÃO DE AREIA-ASFALTO (A QUENTE E A FRIO); OBRAS DE ASFALTO, PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS; CONSTRUÇÃO DE AUTOESTRADAS; CONSTRUÇÃO DE BACIAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS; EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANQUETAS, VALETAS E ABAULAMENTOS DE LEITOS DE ESTRADAS OU RODOVIAS; CONSTRUÇÃO DE BUEIROS (DE TALVEGUE / GROTA E DE GREIDE); RECUPERAÇÃO DE BUEIROS; CONSTRUÇÃO DE CAIXAS COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS; APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A





QUENTE (CBUQ); CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA; CONSTRUÇÃO DE VIAS PARA METROPOLITANOS; CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIA; CONSTRUÇÃO EM ESTRADAS E RODOVIAS DE DESCIDAS D'ÁGUA, BIGODES, SARJETAS E OUTRAS OBRAS DE ESCOAMENTO; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS; CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS INFERIOR E SUPERIOR DE ESTRADAS E RODOVIAS; MANUTENÇÃO DE FERROVIAS; EXECUÇÃO DE FRESAGEM ASFÁLTICA; EXECUÇÃO DE FRESAGEM DE ESTRADAS OU RODOVIAS. PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS. CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS. OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS PRAÇAS E CALÇADAS. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO. MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS. CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. SERVIÇOS DE ARRASAMENTO DE ESTRUTURAS EDIFICADAS (CONSTRUÇÕES); SERVIÇOS DE OBRAS E DEMOLIÇÕES DE PRÉDIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; SERVIÇOS DE DESMONTE. PREPARAÇÃO DE TERRENOS E CANTEIROS DE OBRAS; LIMPEZA DE TERRENOS PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE OBRAS. SONDAÇÃO POR ESCAVAÇÃO DE POÇO E TRINCHEIRA; PERFURAÇÕES PARA EXPLORAÇÃO MINERAL; PERFURAÇÕES PARA TESTES EM EDIFICAÇÕES; INVESTIGAÇÃO DE SOLO PARA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE SONDAÇÃO E PERFURAÇÕES; TESTES DE SOLO PARA CONSTRUÇÃO. OBRAS DE TERRAPLENAGEM. SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO. MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO. IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL. OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE. SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL. APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES. OBRAS DE FUNDAÇÕES. ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS E PRIVADAS. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS. OBRAS DE ALVENARIA. SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS. PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA. REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS. REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES. CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIAS, PONTES, TÚNEIS E SERVIÇOS RELACIONADOS; PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (PPP). OPERAÇÕES DE TERMINAIS. OPERAÇÃO DOS AEROPORTOS E CAMPOS DE ATERRISSAGEM. CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS. COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS. SERVIÇOS DE AGENTE IMOBILIÁRIO; AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, IMOBILIÁRIA E PATRIMONIAL DE IMÓVEIS. CORRETAGEM NA COMPRA, VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS. CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS. GESTÃO



E ADMINISTRAÇÃO DE PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA. ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS E VERTICAIS. SERVIÇOS DE ARQUITETURA. SERVIÇOS DE ENGENHARIA. SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA. ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS; ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS TÉCNICOS SOCIAIS. CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES. PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS; ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PTTs; DESIGNER DE INTERIORES. SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E DE ACESSORAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO; ELABORAÇÃO DE PLANILHAS DE CUSTOS E CRONOGRAMAS DE OBRAS. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES. ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA. LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS. PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PLANOS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DE DESENVOLVIMENTO. ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PLANOS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DE SANEAMENTO BÁSICO; ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PLANOS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL. MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA. LIMPEZA URBANA E ESGOTO; E ATIVIDADES CONEXAS. RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS. ATIVIDADES DE JARDINS BOTÂNICOS, ZOOLOGICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS ECOLÓGICAS E ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL. GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES. ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS PATRONAIS E EMPRESARIAIS. GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS.

**CLÁUSULA QUARTA - do Prazo de Duração:**

A sociedade iniciou suas atividades em 29/07/210 e o prazo de duração é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

**CLÁUSULA QUINTA - da Responsabilidade:**

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme preceitua o Art. 1.052 do Código Civil, Lei 10.406/2002.

**Parágrafo Único** - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Art. 1.054 c/c o Art. 997, VIII, do Código Civil, Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEXTA - do Capital social:**



O capital social será de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) dividido em 800.000 cotas de valor unitário de R\$ 1,00 cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, estando distribuído conforme o quadro seguinte:

Sócio	Cotas	Capital
LUCIO OLIVEIRA FILHO	800.000	R\$ 800.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>800.000</b>	<b>R\$ 800.000,00</b>

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - da Administração:**

9.1. A sociedade será administrada por quotista ou não, denominado administrador.

9.2. A administração da sociedade, desde já designada pelos quotistas, caberá ao sócio LUCIO OLIVEIRA FILHO, qualificado no preâmbulo deste instrumento, ficando autorizado ao uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, podendo representar a sociedade em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, nos estabelecimentos creditícios, assinando isoladamente vedados em atividades estranhas ao interesse social, todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive, nomear procuradores e, também, contratar administrador, não quotista, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

#### **CLÁUSULA OITAVA - dos impedimentos e restrições:**

O Administrador é investido de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, **ficando vedados os avais, fianças ou outras garantias**, de favor, bem como o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais, inclusive no que dispõe o **Parágrafo Único** abaixo:

**Parágrafo Único** - O administrador poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade; **não constituindo objeto social, a operação ou a venda de bens imóveis**, que dependerão da anuência dos demais sócios, conforme redação do Art. 1.015 da Lei 10.406/2002.

#### **CLÁUSULA NONA - do Pró-Labore:**

A título de pró labore, os sócios terão uma retirada mensal que combinarão entre si, obedecendo, porém, as condições financeiras da empresa e as normas do Imposto de Renda em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - do Balanço patrimonial:**

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - da Cessão de Quotas:**

As quotas do Capital Social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, bem como aos demais sócios, sem o expresso consentimento da assembleia dos sócios, cabendo igualdade de condições, após consenso entre as partes, no direito de preferência dado ao sócio, ou sócios, que queiram adquiri-las e caso algum sócio pretenda ceder suas quotas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - do Falecimento, Saída ou Impedimento de Sócio:**

O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da Sociedade, que continuará obedecendo ao que prescrevem os parágrafos abaixo:

**Parágrafo Primeiro** - Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá ao sócio remanescente, juntamente com um dos herdeiros ou representante legal do falecido ou impedido, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial determinante dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

**Parágrafo Segundo** - O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

**Parágrafo Terceiro** - Após os procedimentos dos parágrafos anteriores, havendo interesse de herdeiros ou representantes legais em assumir o lugar do falecido ou impedido, e após consenso da assembleia dos sócios, será então lavrada alteração do contrato com a inclusão destes assumindo seus direitos legais. Ou, caso contrário, os mesmos receberão os seus haveres, do sócio remanescente ou de um terceiro que queira e seja admitido na sociedade, em até 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira delas após 120 (cento e vinte) dias do ocorrido.

**Parágrafo Quarto** - Caso não haja falecimento nem impedimento, mas, por motivos diversos, um dos sócios deseje retirar-se da sociedade, deverá este notificar o outro sócio, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, dando-lhe o direito de preferência na aquisição de suas quotas, sendo que seus haveres lhes serão pagos conforme o estabelecido no **Parágrafo Terceiro** desta Cláusula. Mas, não havendo interesse do sócio remanescente, o mesmo deverá nomear ou convidar outro sócio para ocupar o lugar do sócio retirante, e aquele, o sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá negociar suas quotas com este terceiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - da Dissolução e Liquidação da Sociedade:**

A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios, convocada para este fim, respeitado o quorum deliberativo previsto no § 7º da cláusula nona.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - dos Casos Omissos:**



De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade por quotas de responsabilidade limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - do Desimpedimento:**

Os Sócios e Administrador declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - do Foro:**

Para dar causa a qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, Fica eleito o foro de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer quotista.

E por estarem assim, justos e contratados assinam o presente instrumento de alteração e consolidação do contrato social, em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Cuiabá/MT, 13 de Outubro de 2022.

---

**LUCIO OLIVEIRA FILHO**  
CPF: 101.361.758-48





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO


Registro Digital

FLS Nº

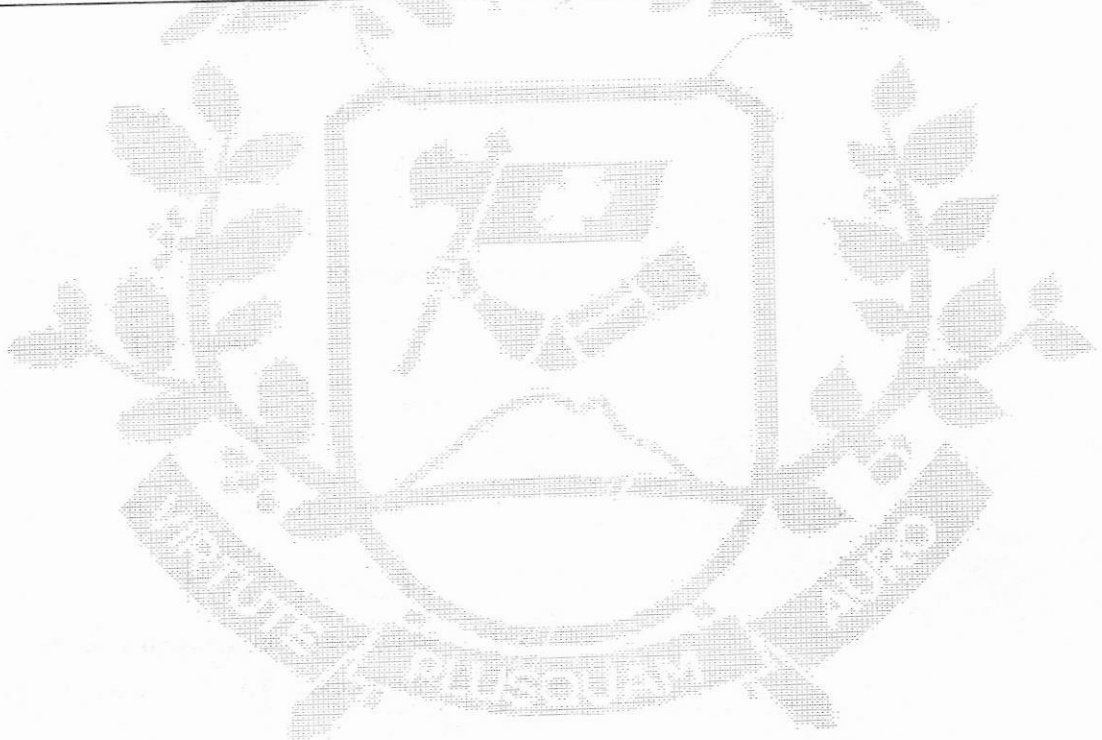
RUB

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/145.923-5	MTP2200354707	14/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
101.361.758-48	LUCIO OLIVEIRA FILHO	14/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
Governador do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P.M.S.A.L.  
FLS Nº  
RUB

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUTORA SAO JERONIMO LTDA, de CNPJ 12.303.331/0001-80 e protocolado sob o número 22/145.923-5 em 14/10/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51202146725, em 14/10/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rosiane Auxiliadora Moraes Teixeira.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
101.361.758-48	LUCIO OLIVEIRA FILHO	14/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
101.361.758-48	LUCIO OLIVEIRA FILHO	14/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/10/2022



Documento assinado eletronicamente por Rosiane Auxiliadora Moraes Teixeira, Servidor(a) Público(a), em 14/10/2022, às 15:33.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 22/145.923-5.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202146725 em 14/10/2022 da Empresa CONSTRUTORA SAO JERONIMO LTDA, CNPJ 12303331000180 e protocolo 221459235 - 14/10/2022. Autenticação: 67E04C441DE13A2CB0BB89B21673AB5D1996483F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/145.923-5 e o código de segurança r5R5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO  
GROSSO

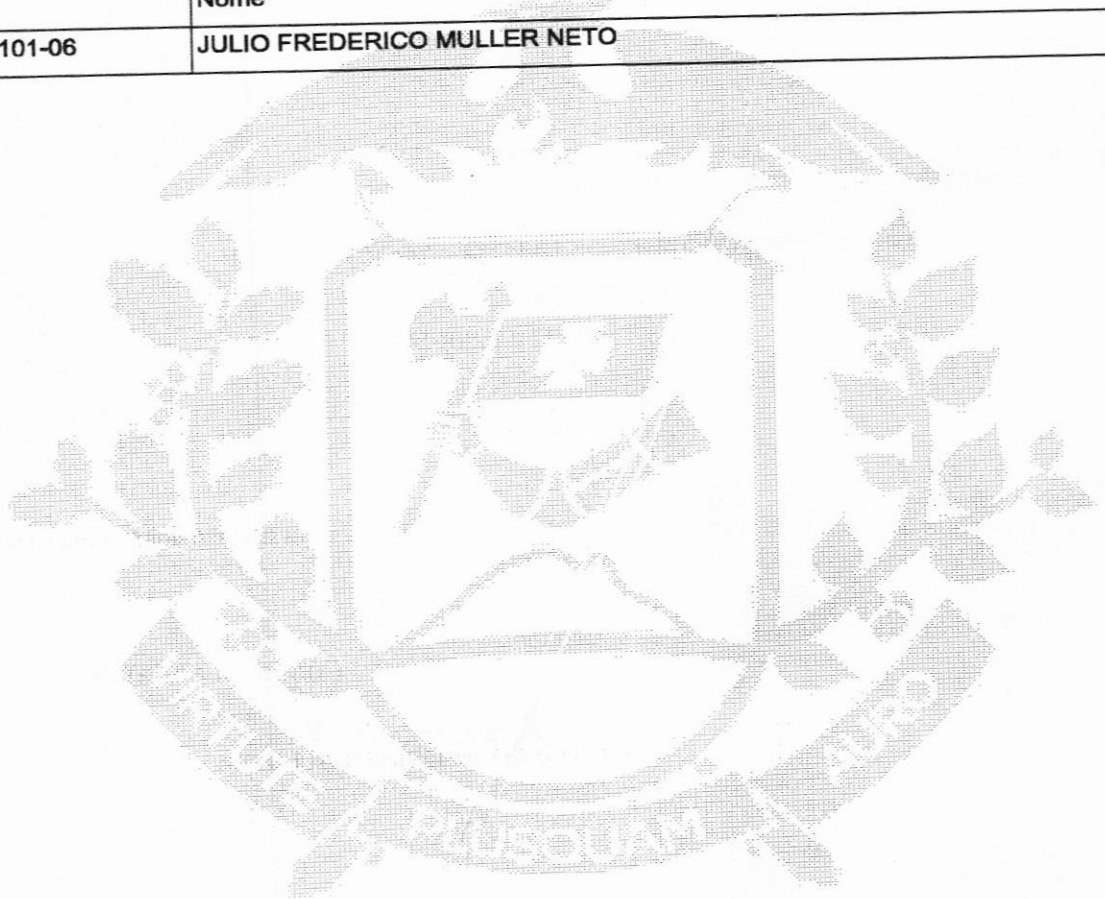
Registro Digital

FLS Nº  
RUB

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Culabá, sexta-feira, 14 de outubro de 2022



P.M.S.A.L.  
FLS Nº  
RUB

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.303.331/0001-80  
**Razão Social:** CONSTRUTORA SAO JERONIMO LTDA  
**Endereço:** AV HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA 990 SL 606 / BAU / CUIABA / MT / 78008-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/01/2024 a 30/01/2024

**Certificação Número:** 2024010100565846527211

Informação obtida em 02/01/2024 15:07:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**